

PUBLICADO DOC 18/04/2008, PÁG. 88

PARECER Nº 330/2008 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 326/2006.**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Russomanno, visa instituir a Campanha Permanente de Educação Postural nas Escolas de Ensino Fundamental no Município, que deverá ser aplicada por estagiários do Curso de Fisioterapia, sem ônus aos cofres públicos.

O Poder Executivo poderá estabelecer parcerias e convênios com entidades públicas ou privadas, pessoas físicas e jurídicas, que atuem ou tenham comprometimento com a questão da educação postural, desde que cadastradas nos órgãos competentes.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor ao projeto, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 16/04/08

Wadih Mutran – Presidente

Aurélio Miguel – Relator

Francisco Chagas

José Police Neto

Milton Leite

Paulo Fiorilo

Roberto Tripoli